



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PERSONALIZADOS PARA BRINDES NOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de futuras e eventuais aquisições de itens personalizados para brindes destinados aos eventos das secretarias municipais, cuja demanda é periódica e variável conforme o calendário institucional. Tal sistema possibilita a manutenção de fornecedores qualificados e preços previamente estabelecidos, assegurando agilidade, padronização e economicidade nas contratações, em consonância com a necessidade de promover a imagem institucional e fortalecer a comunicação com o público.

1.2.2 A utilização do SRP atende à natureza descentralizada da demanda, uma vez que diferentes secretarias municipais realizam eventos institucionais com necessidades específicas e variáveis de brindes personalizados. O registro de preços permite a flexibilidade necessária para que cada secretaria realize aquisições conforme sua demanda particular, otimizando a gestão orçamentária e administrativa, além de garantir transparência e eficiência no processo de contratação.

1.2.3 Fundamenta-se legalmente o uso do SRP no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de registro de preços para contratações que demandem fornecimento parcelado e por unidades de medida, bem como para atendimento a múltiplos órgãos ou entidades, possibilitando ganho de escala e padronização. Dessa forma, a medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade da contratação decorre da demanda identificada pelas secretarias municipais por itens personalizados destinados a brindes em eventos institucionais. A origem dessa demanda está vinculada à realização periódica de eventos oficiais, nos quais a entrega de brindes personalizados é prática consolidada para promoção da imagem institucional, fortalecimento da comunicação com o público e valorização dos participantes. A natureza da necessidade reside na garantia de fornecimento ágil, padronizado e economicamente vantajoso desses itens, por meio de registro de preços que possibilite futuras e eventuais aquisições conforme a demanda específica de cada secretaria.

2.2 - A contratação por meio de registro de preços é pertinente e necessária para o atendimento dos interesses institucionais, pois assegura a disponibilidade contínua de fornecedores qualificados e preços previamente estabelecidos, otimizando a gestão orçamentária e administrativa das secretarias municipais. Essa modalidade permite maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos brindes personalizados, alinhando-se aos objetivos institucionais de promover eventos com qualidade e impacto positivo, além de garantir transparência e economicidade nas contratações públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública a ser suprida é direta, uma vez que a contratação visa atender à exigência de realização de eventos públicos que contribuem para a aproximação entre a Administração e a sociedade, fortalecendo a participação cidadã e a divulgação de políticas públicas. A disponibilização de brindes personalizados, por sua vez, potencializa a visibilidade institucional e o engajamento do público, configurando-se como instrumento legítimo de interesse público para a promoção das ações governamentais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Modalidade licitatória: Considerando que o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de itens personalizados para brindes em eventos das secretarias municipais configura serviço comum, cuja especificação pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da demanda periódica, variável e descentralizada entre as secretarias municipais, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada, pois assegura a manutenção de fornecedores qualificados e preços previamente estabelecidos, garantindo agilidade, padronização e economicidade nas aquisições. O SRP proporciona flexibilidade para contratações futuras e parceladas conforme a necessidade específica de cada secretaria, otimizando a gestão orçamentária e administrativa. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de itens personalizados para brindes nos eventos das secretarias municipais é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade de garantir fornecimento ágil, padronizado e economicamente vantajoso, com flexibilidade para atender demandas específicas e variáveis de cada secretaria. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, garantindo a promoção da imagem institucional, o fortalecimento da comunicação com o público e a eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme os objetivos institucionais do município. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A solução consiste no registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de itens personalizados para brindes destinados aos eventos das secretarias municipais, compreendendo a contratação de bens personalizados que garantam o fornecimento ágil, padronizado e economicamente vantajoso desses itens, atendendo à demanda específica de cada secretaria para promoção da imagem institucional e fortalecimento da comunicação com o público.

6.1.1 Elementos constitutivos

6.1.1.1 - Os itens personalizados a serem adquiridos englobam produtos que possam ser customizados conforme as especificações das secretarias municipais, contemplando materiais, formatos, cores e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



características técnicas necessárias para a adequada personalização dos brindes, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração

6.1.2.1 - O fornecimento deverá garantir a entrega dos itens personalizados em prazos compatíveis com a realização dos eventos institucionais, em locais indicados pelas secretarias, observando condições adequadas de transporte e armazenamento para preservação da integridade dos produtos, além de possibilitar flexibilidade nas quantidades e especificações conforme a demanda específica de cada evento, assegurando a economicidade e a transparência previstas no registro de preços.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Serviços Técnicos - Agarradinho Zé Gotinha. Medindo aproximadamente 8cm de altura, 3cm de largura e 4cm de profundidade. Material: vinil atóxico livre de ftalatos, braços que abrem e fecham. Lavável.	Unidade	200
002	Serviços Técnicos - Boné em tecido brim e regulador em tecido com fivela/fecho metálico, acabamento reforçado, tamanhos P ao G3, com personalização em silkscreen na parte frontal e posterior, na cor e arte definida pela secretaria.	Unidade	700
003	Serviços Técnicos - Botton Personalizado Campanha Dezembro Vermelho (Prevenção à AIDS), Botton confeccionado em base plástica rígida (PVC), com película protetora brilhante, impressão personalizada contendo a logomarca oficial da campanha "dezembro Vermelho - Prevenção à AIDS". Fixação por alfinete de segurança metálico. Dimensão aproximada de 45 mm de diâmetro.	Unidade	150
004	Serviços Técnicos - Botton Personalizado Campanha Novembro Azul, Botton confeccionado em base plástica rígida (PVC), com película protetora brilhante, impressão personalizada contendo a logomarca oficial da campanha novembro Azul. Fixação por alfinete de segurança metálico. Dimensão aproximada de 45 mm de diâmetro.	Unidade	150
005	Serviços Técnicos - Botton Personalizado Campanha Outubro Rosa (Prevenção ao Câncer de Mama), Botton confeccionado em base plástica rígida (PVC), com película protetora brilhante, impressão personalizada contendo a logomarca oficial da campanha "outubro Rosa - Prevenção ao Câncer de Mama". Fixação por alfinete de segurança metálico. Dimensão aproximada de 45 mm de diâmetro.	Unidade	150
006	Serviços Técnicos - Caneca personalizada em material porcelana, na cor branca. Medidas aproximadas 325ml, 9,5cm X 8cm. Impressão de alta	Unidade	1000



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	qualidade e brilho.		
007	Serviços Técnicos - Caneta esferográfica de plástico personalizada, com corpo branco, clipe de plástico para fixação no bolso e detalhe inferior emborrachado com relevo colorido (cor a ser definida pela contratante) acionador ponteira prateada (plástico), carga na cor azul ou preta (a ser definida pela contratante) de longa duração, escrita grossa. Dimensões: entre 14 e 14,6cm de comprimento e diâmetro entre 01 e 1,3cm. Impressão serigrafia (silkscreen), corpo até 8 cores, conforme arte definida pela secretaria.	Unidade	1300
008	Serviços Técnicos - Carimbo infantil personalizado com desenho do Zé Gotinha. Autoentitável, fabricado em plástico resistente, lavável, não tóxico, de cores variadas e fácil manuseio por crianças. Medidas aproximadas: 2cm X 3,5cm.	Unidade	200
009	Serviços Técnicos - Cartilha infantil para colorir com a temática de imunização, Zé Gotinha e afins. Com medidas 15x21cm, fechada e 30x21cm aberta, capa confeccionada em couche 170g, com escrita em cor 4x0 tinta escala e miolo com 08 páginas grampeadas em couche 115g, com escrita em cor 4x4 tinta escala. A arte deverá ser previamente autorizada pela contratante.	Unidade	200
010	Serviços Técnicos - Chaveiro em acrílico, impressão 3D, colorido em formato retangular, com dimensões mínimas de 2,7cm x 6cm. Personalizado frente e verso com as cores e artes a serem definidas pela secretaria.	Unidade	1500
011	Serviços Técnicos - Copo acrílico, com capacidade aproximada de 550ml. Sem estampa, atóxico, cores variadas e personalização definida pela secretaria.	Unidade	1000
012	Serviços Técnicos - Copo retrátil personalizado com adesivo da campanha ou evento, com 130ml - Material: Plástico resistente Capacidade: 130 ml Copo retrátil com tampa Altura: 7,5 cm (fechado: 3,5 cm) Largura: 6,5 cm Peso aproximado: 27 g	Unidade	200
013	Serviços Técnicos - Frasco de bolinha de sabão personalizado com tema do Zé Gotinha e com o brasão ou nome da prefeitura. Medindo 10cm de altura.	Unidade	200
014	Serviços Técnicos - Garrafa para água squeeze, corpo de plástico, capacidade entre 500 e 550ml, em material atóxico. Possui tampa rosqueável, personalizada na cor e arte definida pela secretaria.	Unidade	1100



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
015	Serviços Técnicos - loiô de material plástico com tema Zé Gotinha, medias aproximadas: diâmetro 6cm, espessura 1,5cm, comprimento com eixo 5cm.	Unidade	200
016	Serviços Técnicos - Lenço estampado, de modelos variados no tamanho 90x90cm	Unidade	200
017	Serviços Técnicos - Mochila saco, em nylon, altura 38cm, largura 25cm, com alças de costas em cordão resistente, personalização feita através do processo de silkscreen, com a cor e a arte definidas pela secretaria.	Unidade	800
018	Serviços Técnicos - Necessaire feminina para maquiagem tamanho 14x13x23cm em couro sintético.	Unidade	200
019	Serviços Técnicos - Sacola de lixo para carro, do tipo lixocar para acoplar ao câmbio do carro, confeccionada em TNT, impressão em um dos lados. Tamanho 25cm X 20cm, personalizada na cor e arte definidas pela secretaria.	Unidade	300
020	Serviços Técnicos - Vela aromática pequena com personalização, 4,3 x 5,8cm. Com tampa	Unidade	200

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido através de um levantamento junto às secretarias solicitantes, por meio do seu calendário de eventos e média de públicos nos realizados anteriormente.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A adoção do registro de preços assegura preços previamente estabelecidos e condições vantajosas, promovendo otimização da gestão orçamentária das secretarias municipais e evitando dispêndios excessivos em aquisições pontuais.

12.1.1.2 Eficiência: A modalidade permite aquisições futuras e eventuais de brindes personalizados de forma ágil e flexível, garantindo atendimento célere às demandas específicas de cada secretaria e otimizando o processo administrativo.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação assegura o fornecimento padronizado de itens personalizados para eventos institucionais, contribuindo para a promoção da imagem institucional, fortalecimento da comunicação com o público e valorização dos participantes, atendendo plenamente à necessidade pública identificada.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A disponibilização contínua de fornecedores qualificados, por meio do registro de preços, possibilita melhor utilização dos recursos financeiros e materiais, além de garantir transparência e racionalização das aquisições, alinhando-se aos interesses institucionais.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - A solução proposta no Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de itens personalizados para brindes nos eventos das secretarias municipais demonstra plena adequação à necessidade identificada, considerando a demanda periódica, variável e descentralizada, bem como a necessidade de padronização, agilidade e economicidade nas contratações.

16.1.1.2 Verificou-se viabilidade técnica, uma vez que os itens personalizados são passíveis de especificação objetiva e encontram-se disponíveis no mercado, podendo ser fornecidos conforme as condições de prazo, qualidade e flexibilidade exigidas, sem impedimentos legais ou operacionais.

16.1.1.3 Constatou-se viabilidade econômica, pois o SRP assegura preços previamente estabelecidos e condições vantajosas que promovem a otimização dos recursos públicos, evitando dispêndios excessivos e garantindo eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

16.1.1.4 Diante do exposto, a contratação é VIÁVEL para atender à necessidade apresentada, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento licitatório.

Santana do Garambéu, 26/02/2026.

DANIELA AGATHA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Deise Maria de Almeida Campos
Secretário(a) Municipal de Saúde

Eliana Catarina de Souza Marcelino
Secretário(a) Municipal de Administração

Márcia Elisa de Moura Ávila
Coordenador(a) Municipal do CRAS

DESPACHO

DECIDO:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de itens personalizados para brindes em eventos institucionais das secretarias municipais, considerando demonstradas a necessidade periódica e descentralizada, a viabilidade técnica dos bens passíveis de especificação objetiva e a economicidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços. Autorizo o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento licitatório.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Santana do Garambéu, 26/02/2026.

José Francisco de Moura
Prefeito